



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 18 de dezembro de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 01055 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº. 0132/2025.**
- » **RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 2025 – CMDCA.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 132, de 18 de Dezembro de 2025

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº.827, de 12 de dezembro de 2024, em seu artigo 6º, inciso III.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 120.000,00 Cento e Vinte Mil Reais, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 132, de 18 de Dezembro de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

Dotações Suplementadas

08.17.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis -	1605 Assistência financeira da União destinada à	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis -	1605 Assistência financeira da União destinada à	90.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			90.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis -	1605 Assistência financeira da União destinada à	10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
Total da Unidade R\$	120.000,00
Valor Total Suplementado R\$	120.000,00

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 120.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1605 -Assistência financeira da União destinada à	120.000,00	120.000,00
Total Geral:	120.000,00	120.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 132, de 18 de Dezembro de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



**PODER EXECUTIVO DE BIRITINGA-BA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 17 DE MAIO DE 2018**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 008
16 de dezembro de 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Projeto
Político Pedagógico (PPP) do CREAS e
do Regimento Interno das medidas
socioeducativas no município de
Biritinga/BA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**, do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do
Adolescente, na Lei Municipal nº 733/2018, conforme Assembleia Geral Ordinária
realizada em 16 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir maior organização e transparência
na execução das medidas socioeducativas, por meio da aprovação do Projeto Político
Pedagógico (PPP) e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a importância da elaboração de instrumentos normativos e
pedagógicos que orientem a atuação do CREAS no atendimento a adolescentes em
cumprimento de medidas;

CONSIDERANDO, a apresentação e apreciação do Projeto Político Pedagógico
(PPP) do CREAS e do Regimento Interno das medidas socioeducativas, elaborados em
conformidade com as diretrizes nacionais e locais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, após apreciação, o Projeto Político Pedagógico
(PPP), instrumento que possibilita o desenvolvimento da prática educativa em quaisquer
espaços necessários. No serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, direcionada

Rua Menestrel, n 40, Centro, Biritinga-BA, CEP 48780-000
E-mial: cmdcabiritinga@gmail.com



**PODER EXECUTIVO DE BIRITINGA-BA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 17 DE MAIO DE 2018**



as especificidades do atendimento que será ofertado ao adolescente/jovem, - de acordo ao que concerne o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e sua família;

Art. 2º Aprovar, por unanimidade, após apreciação, o Regimento Interno do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto do município de Biritinga/Ba.

Art. 3º Determinar que o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno sejam amplamente divulgados entre os órgãos da rede de proteção e utilizados como referência para a execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Biritinga-BA, 16 de dezembro de 2025.

Maria Leilane Pedreira Souza
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Biritinga

Rua Menestrel, n 40, Centro, Biritinga-BA, CEP 48780-000
E-mial: cmdcabiritinga@gmail.com

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.